

A História no Diário Oficial

Governo Alacid Nunes (1966/1971)

CAMPANHA PARA AUMENTAR ARRECADAÇÃO DE IMPOSTO DAVA CASA

Não é de hoje que a Secretaria de Estado da Fazenda cria mecanismos, premiando o consumidor, para aumentar a arrecadação de tributos. Está em vigor, no atual governo, a campanha Nota Fiscal Cidadão, sistema de premiação pecuniária, pela Secretaria de Estado da Fazenda, de contribuintes cujo número do CPF, registrado na nota fiscal, na hora do pagamento de suas compras, principalmente em supermercados, é sorteado. Em 1968, a Assembleia Legislativa instituiu um “sorteio popular” estimulando “consumidores particulares” a colaborar para o aumento da arrecadação estadual “através da fiscalização do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias” (ICM, antecessor do atual ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços). A lei, de número 4.087, de 10/01/1968, foi sancionada pelo governador Alacid Nunes e publicada no Diário Oficial de 16 do mesmo mês.

Desde então, várias campanhas com o mesmo objetivo foram criadas pela Secretaria da Fazenda, garantindo prêmios ao cidadão, mediante a troca de notas fiscais por cupons de sorteios regulares de prêmios. Um concurso do gênero foi lançado na gestão do governador Carlos Santos, em 1994, quando o Estado atravessava sérias dificuldades de caixa; naquele ano, o exercício da gestão estadual encerrou com o atraso do pagamento dos servidores, inclusive o pagamento do 13º salário, além de não ter caixa para pagar a Folha de Pessoal de janeiro de 1995, quando já era governador Almir Gabriel. Milhões de notas fiscais foram trocadas, nos postos da campanha, coordenada pela Loteria do Estado do Pará (Loterpa), por aparelhos eletrodomésticos. E no segundo mandato do governador Almir Gabriel, a Secretaria de Estado da Fazenda também lançou um concurso de prêmios para incentivar a arrecadação do Estado.

A campanha de 1968 chamou-se “Seu talão vale seu lar”. Segundo a lei aprovada pelos Deputados, “ao portador de cupons ou senhas emitidas pelo Serviço de Coordenação de Sorteios, notas fiscais, notas de vendas e tickets de máquinas registra-

doras” emitidos entre 20/06 a 20/12, o governo assegurou o “direito à obtenção de um certificado, expedido pelo referido serviço, retirado pelo consumidor mediante a troca à base do valor simbólico de 20 cruzeiros novos. Com esses certificados, o consumidor concorreu aos sorteios realizados em 30 de junho e 31 de dezembro.

A mecânica do sorteio daquela época (sem computador, digase de passagem) parecia bem complexa: A então Secretaria de Finanças (atual Sefa) criava senhas ou cupons nos valores de NCr\$ 0,05; NCr\$ 0,10; NCr\$0,20; NCr\$0,50; NCr\$1,00; NCr\$2,00; NCr\$5,00; NCr\$10,00; NCr\$20,00 e NCr\$50,00, que eram adquiridos “por firmas inscritas no Departamento competente” (Departamento de Fiscalização e tomada de Contas), mediante o pagamento “por antecipação do ICM”. O verso das senhas ou cupons eram carimbados com o número de inscrição da firma, que era obrigada, em suas vendas à vista, a fornecer aos consumidores a nota de venda, nota fiscal, ticket de máquina registradora ou a senha emitida pela Fazenda. Os documentos fiscais deveriam conter o nome, endereço e número de inscrição da firma no Fisco, dados que habilitavam o portador à troca por certificados que permitiam disputar os prêmios.

No início da campanha, só podiam ser trocados pelos certificados do sorteio os documentos das firmas localizadas em Belém. Só depois de um ano do segundo sorteio (realizado em 31 de dezembro) é que passaram a ser aceitos os documentos fiscais emitidos por firmas do interior do Estado.

O prêmio maior do cada sorteio era “um imóvel residencial no valor de até NCr\$15.000. Os demais prêmios eram em dinheiro, no valor de um mil cruzeiros novos.

Segundo a mesma lei, o governo aceitava “a participação de firmas interessadas no patrocínio ou divulgação de suas atividades, através da compensação financeira, com a finalidade de custear ou ampliar a faixa de prêmios” do concurso.

Nélio Palheta - Jornalista

VENDA DE EXEMPLAR

- Avulso R\$ 2,00
- Atrasado R\$ 3,00

ASSINATURA / RECLAMAÇÃO

91 4009-7810 / 4009-7818

ASSINATURA SEMESTRAL

- Capital R\$ 200,00
- Outras cidades R\$ 350,00

ASSINATURA ANUAL

- Capital R\$ 400,00
- Outras cidades R\$ 650,00

OBS 1: As assinaturas do **Diário Oficial** não dão direito ao recebimento de **Cadernos Especiais**, elaborados exclusivamente aos órgãos interessados.

OBS 2: As reclamações deverão ser feitas 24 horas após a circulação do **Diário Oficial** na Capital, e até 8 dias nos demais Estados e Municípios.

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810
4009-7819

- cm x coluna (8cm) R\$ 65,00
- (*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

ORÇAMENTO GRÁFICO

91 4009-7810
4009-7817



Agenda Cultural

Programme-se!



CINEMA

Local: Cine Estação das Docas

(Av. Boulevard Castilho França, s/n)

Ingressos: R\$ 8 (aceita-se meia entrada para estudantes)

08/11 (sábado), às 18h e 20h30



CINEMA

9ª Mostra Cinema e

Direitos Humanos no Hemisfério Sul

Local: Cine Líbero Luxardo

(Av. Gentil Bittencourt, nº 650)

De 04 a 09/11 (domingo)



Secretaria
Especial de Estado
de Gestão



GOVERNO DO
ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE